## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA

LEI № 1.665, de 12 de julho de 1963.

Concede aforamento nos têrmos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr, ALFRE-DO JOSÈ CHUQUIA, na Colonia Agricola Mu nicipal "Quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA decreta a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento nos têrmos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ALFREDO JOSE CHUQUIA, de um lote na Colo nia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 35, limitando-se pela frente com o Rio Tocantins; pelos fundos / com a paralela intermediária e pelos lados laterais com os lotes nºs. 34 e 36, medindo de frente duzentos e cinquenta metros (250m,00) por mil (1.000m,00) ditos de fun dos.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara/ em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maraba, 12 de julho de 1963.

Presidente

Shand dunguic